



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.998/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 17/01 a 31/01/2022, da servidora **ARIANI FERNANDA ZARATINI**, portadora da cédula de identidade RG 49.827.359-3 e CPF 438.658.478-11, servidora municipal, ocupante do emprego de **CHEFE DE EQUIPE**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020. (2º Período)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 10 de dezembro de 2021.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE